

São Paulo, 01 de OUTUBRO de 2020.

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que **SAN MARTINO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 10.441.679/0001-08** e/ou suas filiais, contratou as apólices de **RCTR-C nº 6540004357 e RCF-DC nº 6550002004**, pelo período das 24 horas do dia 30/09/2020 a 30/09/2021.

Limite Máximo de Garantia:

A responsabilidade da Seguradora por veículo transportador / viagem / meio de transporte / evento e / ou por acumulação em qualquer localidade coberta por este seguro fica limitada a:

- **R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais):** Exclusivamente para Aço e ferro em geral, Cobre (qualquer tipo), Cabos Elétricos, Estanho, Chumbo (qualquer tipo), Alumínio, Níquel (qualquer tipo) e Zinco (qualquer tipo);
- **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais):** Para as mercadorias cobertas por este Seguro;
- **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais):** Exclusivamente para a Cobertura Particular para Avarias Particulares;
- **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** exclusivamente para Container;
- **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais):** Exclusivamente para a Cobertura Adicional para Extensão de Cobertura Ao Valor dos Impostos Suspensos E/Ou Benefícios Internos.

As apólices em questão têm por objetivo garantir, até o limite da importância segurada contratada e de acordo com as condições contratuais de seguro, o pagamento da indenização ao Segurado por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados decorrentes dos riscos cobertos.

A finalidade da presente declaração é apenas a de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura de eventuais sinistros condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições do contrato de seguro.

Atenciosamente,



FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A